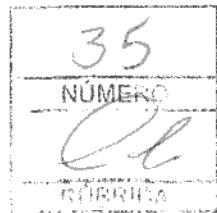




## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2019



#### PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**AO PROJETO DE LEI N° 033/2019, QUE, "AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RELATORES:** CHICO MINEIRO e WILMAR SUDOSKI

#### **1. Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com o Projeto de Lei em análise, autorização para o custeio das despesas (no valor de até R\$ 10.000,00) referente a sonorização do evento teatral "Vida, Paixão e Ressurreição de Cristo", promovido pela Associação de Moradores do Salto da Água Verde.

#### **2. Fundamento e Voto do Relator.**

Quanto a legalidade, determina a Constituição Federal:

***Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.***

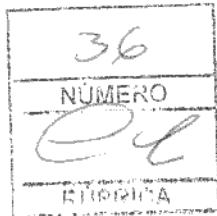
A Lei Orgânica Municipal dispõe:

***" Art. 12. É da competência privativa do Município:  
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;  
" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:  
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;  
(...)***



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2019



***VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;***

***Art. 149. O Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal.***

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação, e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação\_\_\_\_\_.

### **3. Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usando aqui como razão para decidir, declaram constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 033/2019, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de abril de 2019.

É o parecer, s. m. j.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VER. PAULINHO BASÍLIO**

Presidente

*Paulom*

**VER. PAULO GLINSKI**

Vice-Presidente

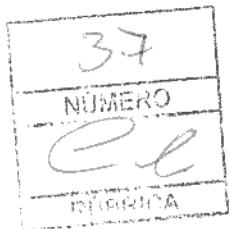
**VER. CHICO MINEIRO**

Membro



## CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

### COMISSÕES TÉCNICAS – 2019



#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. WILMAR SUDOSKI

Presidente

VER. NORMA PEREIRA

Vice-Presidente

NILSON COCHASK

Membro